

A UNIÃO

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

ANNO XXV

PARAHYBA - Sábado, 11 de agosto de 1917

NUM. 174

A proxima eleição

Aproxima-se o dia designado para a realização do pleito em que deve ser eleito o substituto do exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda na Câmara Federal.

Aos nossos correligionários oferece-se um eneajo para demonstrarem a solidade da nossa agremiação política e exhibirem a prova pública e irrefragável da coesão e entusiasmo das nossas fileiras.

Pela primeira vez os correligionários ultimamente qualificados, em virtude da nova lei do alistamento, vão exercer o seu direito decorrentes dos títulos que ultimamente lhes foram concedidos.

E' a primeira experiência que em nosso Estado se faz da reforma eleitoral ora vigente, reforma que em outros departamentos da federação já produziu frutos magníficos.

O dever de todos os cidadãos alistados sob as nossas bandeiras levar os seus votos, sufragando o candidato que lhes foi indicado pela comissão executiva do nosso partido.

A despeito dos tropeços que encontramos sempre a execução das leis novas, não assimiladas pelo hábito de uma vigência diuturna, temos qualificado em todos os municípios numero regular de eleitores.

A este compete conferir à nossa bandeira partidária mais um triunfo.

O partido republicano da Paraíba tem uma direção esclarecida e consciente, é presidido por um dos vultos mais eminentes da política nacional e da intelectualidade contemporânea, presta decidido apoio a um governo honesto e patriótico do qual recebe também o prestigio compatível com as normas democráticas e republicanas e com a garantia devida aos direitos dos adversários.

Reina, portanto, entre o partido e a administração a mais íntima harmonia, e mais estreitas solidariedades, reflexo, aliás, da aceitada estima e profundo afecto que sempre ligaram o ilustre chefe da nossa política e o nobre presidente do Estado.

Em tal situação nada justificaria o desinteresse e o descalço pelo importante pleito que se vai ter.

Sabemos que os nossos adversários não estão apparelhados com eleitores para nos disputar a eleição. Nem por isto temos que fugir ao cumprimento do dever que nos assiste e abster-nos das urnas.

Demonstremos que somos dignos da direção elevada de Epitácio Pessoa e que sabemos seguir o belo exemplo de Camilo de Hollanda.

As eleições, mesmo as que não são disputadas, oferecem o eneajo em que os partidos fortes passam revista nas suas forças, medem o alcance dos seus recursos, disciplinam os seus pleiteantes.

Desto modo, o pleito que se vai ferir apresenta uma grande importância, pois que, precedido de poucos meses só à eleição para renovação da legislatura, vale por uma apresentação dos elementos que os partidos vão contar para este interessante certame político.

Mais a significação mais elevada que a eleição próxima vai ter é justamente o potencial, com toda a eloquência a harmonia, o entusiasmo, a confiança reciproca, que reinam em nossas fileiras, não só entre os elementos dirigentes, como também entre as diferentes camadas partidárias que formam a nossa agremiação.

Corramos, pois, às urnas a levá-las os votos que devem elevar à Câmara dos Deputados o digno candidato do nosso partido, dr. Solon de Lucena e honremos assim os nossos nomes de correligionários bons e disciplinados.

Agencia de Letrados Federais — Largo da Virgem s. 5.

Actos oficiais

O sr. dr. Camillo de Hollanda, presidente do Estado, assinou os seguintes actos oficiais:

Exonerando o cidadão Luiz de França Corrêa, do cargo de subdelegado do Estado, para o subdelegado de Alagoas, termo de Maramanguape.

Nomeando, a pedido o cidadão Antonio Dutra da Silva, do cargo de 1º suplente do subdelegado de Concelho de Alagoas.

Nomeando, a sr. Luis de Albuquerque Chaves, Pedro Felix da Silva e Miguel Silvestre da Silva, para os lugares de 1.º, 2.º e 3.º suplentes do subdelegado de Concelho de Alagoas.

"JORNAL 75" — "O estorvado"

Registo

FAZEM ANOS HOME: — O sr. Francisco Solon de Sa, negociante neste prazo.

O sr. Luiz Spinelli, ativo auxiliar do comércio desta praça.

ronides de Hollanda, um das no-

ssas mais ilustres engenheiros.

S. s. que foi recebido muito cordialmente pelo chefe do governo, de-

morou em palestra por alguns mo-

mentos, a qual foi toda versada em

torno a assuntos de actualidade.

CARLOS D. FERNANDES, advogado —

Travessa do Jaguaripe, 4.

Governo do Estado

Para assinatura bi-semestral do expediente da presidência, o sr. dr. Camillo de Hollanda reuniu hontem no palácio do governo, das nove

às onze horas, os auxiliares da administração, tendo comparecido os srs. drs. Demóstenes de Almeida, chefe de polícia; dr. Orris Soares, dr. Carlos D. Fernandes, director da Imprensa; encanadores, escrivões e oficiais de trabalho ou negócios;

Ilustrados srs. redactores da União: e digna de sinceros aplausos a voz atitude, como redactores de organizações de maior prestígio e de mais responsabilidade em que forem empregados, por meio de ameaças, constrangimento ou manobras fraudulentas:

Penas de prisão celular por um a três meses e de multa de 200\$000 a 500\$000.

Art. 206—Desviar operários ou trabalhadores dos estabelecimentos em que forem empregados, por meio de ameaças, constrangimento ou manobras fraudulentas:

Penas de prisão celular por um a seis meses e de multa de 200\$000 a 500\$000.

Art. 207—Causar ou provocar cessação ou suspensão de trabalho, por meio de ameaças ou violências, para impor aos operários ou patrões aumento ou diminuição de salários ou serviço:

Penas de prisão celular por dois a seis meses e de multa de 200\$000 a 500\$000.

Como presidente da Associação Commercial, encarreguei-vos as mais sinceras felicitações e por vossa intermédio faço um apelo aos demais órgãos da imprensa paraibana, no sentido de seguirem todos os jornais o vosso exemplo e a vossa orientação, exortando assim assim das mais elevadas funções do jornalismo: dirigir a opinião para o bem e para a verdade.

Sei mais, subscrovo-me com especial estima amigo e cr. dr. Ildo Gomes da Silva.

(Continuação)

VIJANTES: — Depois de uma breve demora de alguns dias nesta capital, embarcou hontem para o norte do país o sr. H. Gaffron, representante da firma Gaston Williams e Wigmore, de Nova York, proprietário da The Globe Line Steamship Corporation.

O sr. Gaffron, que é um cavaleiro de fino trato e esmerada educação, tratou neste momento de estabelecer agendas no continente sul-americano, pois que aquela poderosa empresa tem sucursais em quase todos os países do mundo.

Ali e no Rio Grande do Norte a Globe Line tem como agente o sr. col. Eduardo Fernandes.

O sr. dr. Camillo de Hollanda compareceu em pessoa ao embarque do sr. Gaffron, de quem recebeu a melhor impressão.

PO de arroz "PREVO DE AMOR" é

mais perfumado.

Dry farming

O sr. dr. Izidro Gomes, presidente da Associação Commercial da Paraíba do Norte, recebeu do sr. dr. Affonso Costa, do Ministério da Agricultura, o seguinte telegramma:

"Tenho a honra de vos comunicar que, no proximo mês de setembro do corrente anno, reúne-se a Mesa de Rendas.

No mesmo mês, sendo dia 20, fere-se um congresso de agricultores, no qual se instalará também uma exposição de produtos do solo. Dado-vos

conhecimento da realização dessa exposição tem em vista lembrar-vos a oportunidade de serem apresentados a todos os presentes a agricultura desse Estado.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os protestos de minha admiração e consideração. — APFONSO COSTA.

Bel. J. BAPTISTA DO NASCIMENTO

Advogado. Pirpirituba.

As visitas do sr. presidente

O sr. dr. Camillo de Hollanda, chefe do governo, continuando o seu propósito de inteirar-se pessoalmente do andamento de diversos serviços públicos do Estado, esteve hontem pela manhã em demorada visita às obras da nova Escola Normal, informando-se da marcha do trabalho e examinando a qualidade dos materiais que se estão ali empregando, todos de optima qualidade.

Comprem os Bilhetes da Loteria Fe

deral, no Largo da Virgem s. 5.

Conferência positivista

Realizou-se hontem, no salão da Assembleia Legislativa, a terceira conferência do eminente homem de lettras chileno, dr. Juan José Julio y Elizalde, propagador das doutrinas positivistas de Augusto Comte.

O orador desenvolveu plenamente os vários pontos do tema escolhido, que era *Egotismo e Altruismo*.

A palestra do dr. Juan y Elizalde compareceu um grande numero de pessoas, sendo que, por vezes, o conferenciante, nas partes mais eloquentes do seu discurso, interrompido por basta e prolongadas salvas de palmas.

Damos de seguida um dos trechos mais interessantes da oração do dr. Elizalde:

La Religión en el Positivismo, como ideal sublime, es un faro esplendoroso, cuyo fulgor eterno ha de señalar los escalones del mar de la existencia.

El Altruismo es su mágico tesoro, que herencia más rica del Humanismo.

Legado universal de los espíritus, que enaltece la grandeza de la humanidad, al trazar el horizonte de las pasiones, lleva en sus manos la creación, vida y muerte de la paz, que es sonrisa de la divinidad.

El Altruismo es amor para las almas y aplicando el furor de las pasiones, lleva en sus manos la creación, vida y muerte de la paz, que es sonrisa de la divinidad.

Mais uma vez modicada agradeço atenções voceadas e povo para-hyba.

Na companhia do sr. dr. Cesar Cartaxo, esteve hontem no palácio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollanda, presidente do Estado, o sr. dr. He-

morona las borrascas sociales que perturban el orden el los pueblos y detienen el carro del Progreso y del desarrollo.

El Altruismo que alumbra el camino, brindando la verdad y la luz, para cada problema tiene una solución satisfactoria, logra domar los impulsos carnales que nos agitan de continuo y brilla para todos, como um faro de paz e esperanza.

El Altruismo é um esforço eterno, o esforço de todos os homens, que se esforçam para

constituir a moral da Humanidade, la cual, iluminada por esa estrella tan hermosa que arde noche y dia ante el ar de su Zembla, nos proclama dulzuras indecibles, emociones que nunca habíamos gustado, en todas las edades y en todos los estados de la vida.

Egoísmo e Altruismo!

Hé aqui dos tremendos adversarios, que dentro de nuestra alma viven trabados en eterna lucha, pareciendo que el triunfo habrá de pronunciarse a favor del mas fuerte.

Afortunadamente, los instintos que el egoísmo constituyen, no combaten unidos, porque no se armam, sino que se repelen, se oponen.

Por otra parte, es relativo el egoísmo de cada hombre, pues de una persona a otra es muy diferente su intensidad y su grado.

La Sociedad, seña, se organiza a la influencia que ejercen, sino que la distila, que reacciona favorablemente sobre el altruismo de uno sobre el altruismo de los otros, de lo cual es resultado aquella hermosa y elevada máxima de la Masonería: *Uno para todos, todos para uno*.

En todo modo, se organiza la fuerza social para unirnos contra un enemigo comum.

Nuestros padres católicos, tan castos, tan nobles y amagradados, nos presentan bellíssimos ejemplos de verdadero altruismo.

La Mujer lo realiza con mucha facilidad que el Hombre, pues

comprueba que es suelen su influencia de una sencilla y genuina punitiva nos seguimos artigos do Código Penal, sob o título — Dos crimes contra a liberdade do trabalho:

Art. 206—Constranger ou impedir alguém de exercer a sua indus-

tria, comércio ou ofício; de abrir

ou fechar os seus estabelecimentos

Gomes, presidente da Associação Commercial:

Ilustrados srs. redactores da União: e digna de sinceros aplausos a voz atitude, como redactores de organizações de maior prestígio e de mais responsabilidade em que forem empregados, por meio de ameaças, constrangimento ou manobras fraudulentas:

Penas de prisão celular por um a

três meses.

Art. 205—Desviar operários ou tra-

balhadores dos estabelecimentos em

que forem empregados, por meio de

ameaças, constrangimento ou manobras

fraudulentas:

Penas de prisão celular por um a

três meses e de multa de 200\$000 a

500\$000.

Art. 206—Causar ou provocar ces-

sacção ou suspensão de trabalho,

por meio de ameaças ou violências,

para impor aos operários ou patrões au-

mento ou diminuição de salários ou

serviço:

Penas de prisão celular por dois a

seis meses e de multa de 200\$000 a

500\$000.

Art. 207—Causar ou provocar ces-

sacção ou suspensão de trabalho,

por meio de ameaças ou violências,

para impor a operários ou patrões au-

mento ou diminuição de salários ou

serviços:

Penas de prisão celular por um a

seis meses e de multa de 200\$000 a

500\$000.

Art. 208—Causar ou provocar ces-

sacção ou suspensão de trabalho,

por meio de ameaças ou violências,

para impor a operários ou patrões au-

mento ou diminuição de salários ou

serviços:

Penas de prisão celular por um a

seis meses e de multa de 200\$000 a

500\$000.

Art. 209—Causar ou provocar ces-

sacção ou suspensão de trabalho,

por meio de ameaças ou violências,

para impor a operários ou patrões au-

mento ou diminuição de salários ou

serviços:

Penas de prisão celular por um a

seis meses e de multa de 200\$000 a

500\$000.

Art. 210—Causar ou provocar ces-

sacção ou suspensão de trabalho,

por meio de ameaças ou violências,

para impor a operários ou patrões au-

mento ou diminuição de salários ou

serviços:

Penas de prisão celular por um a

seis meses e de multa de 200\$000 a

500\$000.

Art. 211—Causar ou provocar ces-

sacção ou suspensão de trabalho,

por meio de ameaças ou violências,

para impor a operários ou patrões au-

mento ou diminuição de salários ou

serviços:

Penas de prisão celular por um a

seis meses e de multa de 200\$000 a

500\$000.

Art. 212—Causar ou provocar ces-

sacção ou suspensão de trabalho,

por meio de ameaças ou violências,

para impor a operários ou patrões au-

mento ou diminuição de salários ou

serviços:

Penas de prisão celular por um a

seis meses e de multa de 200\$000 a

500\$000.

Art. 213—Causar ou provocar ces-

sacção ou suspensão de trabalho,

por meio de ameaças ou violências,

para impor a operários ou patrões au-

mento ou diminuição de salários ou

serviços:

Penas de prisão celular por um a

seis meses e de multa de 200\$000 a

500\$000.

Art. 214—Causar ou provocar ces-

sacção ou suspensão de trabalho,

por meio de ameaças ou violências,

para impor a operários ou patrões au-

mento ou diminuição de salários ou

serviços:

Penas de prisão celular por um a

seis meses e de multa de 200\$000 a

500\$000.

Art. 215—Causar ou provocar ces-

sacção ou suspensão de trabalho,

por meio de ameaças ou violências,

Recebi do sr. tesoureiro d'«A Previdente» a importância de três contos oitocentos e trinta e cinco mil réis... (3.855\$000) na qualidade de procurador de d. Maria Barros Cavalcante, quanto esta que, a mesma tem direito por morte de seu marido João Maurício Cavalcante, obito n. 243 da mesma sociedade.

E para constar passo o presente recibo que assino com as testemunhas abaixo.

Parahyba, 4 de agosto de 1917.

P. p. Maria de Barros Cavalcante.

Felix Skeel de Araújo como testemunha Ulysses Toscano de Brito, Francisco Solon Henriques de São.

Nota—esta quantia adicionada a trezentos mil réis retirados para funerárias perfaz a de quatro contos cento e trinta e cinco mil réis.

(2-2).

Pagamento do 242 obito da 1.ª série na importância de rs. (4.155\$000).

Recebi do sr. tesoureiro d'«A Previdente» a importância de três contos oitocentos e cincuenta e cinco mil réis (3.855\$000) que adicionada à importância de trezentos mil réis (300\$000) recebida para funerárias perfaz a de quatro contos cento e cincuenta e cinco mil réis rs. (4.155\$000) quanto resultou da arrecadação do 242 obito ocorrido com o falecimento do socio Antonio José de Oliveira, a mim instituído seu beneficiado.

Parahyba, 7 de agosto de 1917.

ANTONIO JOAQUIM VERGARA.

Como testemunhas.

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO.

ODURICO V. AUGUSTO MARTINS.

(2-2).

	1.º PRAZO	2.º PRAZO
	sem multa	com multa
241	5 Junho	917
242	20 Junho	917
243	5 Julho	917
244	20 Julho	917
245	5 Agosto	917
246	20 Agosto	917
247	5 Setemb.	917
248	20 Setemb.	917
249	5 Outubr.	917
250	20 Outubr.	917
251	5 Nov.	917
252	20 Nov.	917
	50 Nov.	917

Secretaria d'A. Previdente, em junho de 1917.

Ribeiro de Moraes,

1.º secretario.

Novidades de Livraria

A «Popular Editora» avisa aos amigos das boas leituras, que acaba de receber um grande e variado sortimento de livros em todos os gêneros.

Vende pelo preço dos catálogos as obras de Oliveira Martins, Eça de Queiroz, Paulo Mantegazzia, Forjas Sampaio, Guerra Junqueiro, os livros da sociedade vegetaria na, da coleção chic, etc. etc.

Continua a vender por assinatura ou prestações, a Historia Ilustrada da Guerra por Bernardo de Alcobaça, cada volume enc. 18.000 rs. historia da Grande Guerra, por Garibalde Falcão, cada volume broc. 18.000 rs. enc. 28.500, volumes enc. de 1 a 5 em um só volume 10.000\$00; Historia Universa de G. Oucker, cada volume enc. 15.000\$00; Rocambole completo broc. 30.000\$00 rs. enc. 50.000\$00.

Edicões da casa: Do Litoral São contos por Coriolano de Medeiros com ilustrações de Genezio de Andrade 18.000 rs. A Lyra do Poeta coleção de Poesias nacionais e portuguesas 18.000.

Agencia de Figurinos em português francês e inglês, d' O Imparcial do Rio, Dário do Pernambuco, da Ilustração Portuguesa, de todas as revistas do Rio de Janeiro e São Paulo.

Pedidos a F. C. Baptista & Irmão, Caixa postal 69—Rua da Republica, 65. Parahyba.

Beneficencia Mutua

Secção de peculios da Sociedade

Artistas e Operários, Merchantes e Liberais

QUOTA ANNUAL

São convidados todos os sócios a recolherem a quota anual sem multa, até 31 de julho e com multa de 20% até 31 de setembro do corrente ano, sob pena de eliminação. The Unaria da Beneficencia Mutua, dia 8 de maio de 1917.

Ulysses de Oliveira, The-

souvente.

O Vinho Crocosato do pharmaceutico-chimico Silveira

ALFREDO MONTEIRO

Interno de medicina do Hospital Central do Exercito, ex-internado no Hospital Nacional de Almada, achando-se nesta capital de consultas na «PHARMACIA DOS POBRES» de 2 as 3 da tarde e de 3 às 5 da PHARMACIA RABELLO.

Especialista em sifilis, moléstias de pele e vias urinárias. Tratamento radical pela sotubaría.

Editoral

O doutor Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, juiz de direito da capital da Paraíba do Norte, em virtude da Lei etc.

Faço saber que por parte de José Lins Castanhola e sua mulher me foi requerida a citação de José Rufino de Souza Rangel, por editorial com o prazo da lei para, como devedor hypothecário, pagar iminentemente a quantia de dois contos de réis e juros do dois por cento ao mez a contar de vinte e cinco de abril de mil novecentos e quinze, constante da escritura pública de hypotheca especial, já vencida e não paga, sobre os predios ditos ao nascente da rua 13 de Maio desta cidade, ambos sem numeros e em forma de chalet, construídos de tijolo e cobertos de telhas, com quintas muradas, de portas e janelas de ferro, cada um olhando para o poente e na falta do pagamento serem penhorados os dois alludidos predios, e como se acha ausente o mesmo devedor hypothecante em lugar não sabido como portarão por fé os officiares de justica encarregados da diligencia e provada essa ausência por meio de uma justificação julgada por sentença deste juizo, aos vinte e dois de julho corrente. Em virtude do que cito e hei por citado o referido devedor José Rufino de Souza Rangel para o prazo de trinta dias ver-se-lhe o proprio a competente acção executiva e seguir-se-lhe-ão os demais termos ulteriores até final sentença e sua execução.

Dado e passado nesta Cidade da Paraíba do Norte, aos vinte e sete de julho de mil novecentos e desseste. Eu, Raphael Hermenegildo da Silveira, escrivão, o escrevi.

Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo. Subscrito e assinado. Parahyba, 27 de julho de 1917.

O escrivão.

Raphael H. da Silveira.

Casamento civil

Editoral

O capm. Brazelino Pereira Lima Wandeley Filho, Escrivão dos casamentos, nesta cidade da Paraíba do Norte, em seu termo por nomeação legal etc.

Faço saber que foi affixado hoje na repartição competente o editorial do proclama de casamento civil dos contraentes, dr. Galileu da Belli e d. Rosimira de Oliveira, solteiros, residentes nesta capital. E para que chegue ao conhecimento de todos, fiz o presente editorial, afim de ser publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Paraíba do Norte, no dia 1.º de agosto de 1917. O Escrivão de casamentos.

Brazelino Pereira Lima Wandeley Filho.

(6-15).

O capm. Brazelino Pereira Lima Wandeley Filho, escrivão de casamentos, nesta cidade da Paraíba do Norte, em termos e virtude do contrato.

Nenhuma proposta será aceita sem as declarações seguintes dos proponentes:

a) submissão a todas as clausulas do presente editorial;

b) de caucionar no acto de assinatura do contrato 5% da importância provável dos artigos a fornecer durante o semestre, para garantir em todas as suas partes as disposições do termo do respectivo contrato. Os proponentes preferidos para o fornecimento preferidos para o fornecimento obrigará-se às seguintes clausulas:

1.º—Fornecer os artigos de 1.ª qualidade, na quantidade pedida e no prazo designado.

2.º—Fornecer os artigos pelos preços e condições do contrato que assinarem, mediante pagamento à vista, aos officiares da Bateria, bem como a qualquer militar e força federal que aqui venha estacionar durante a vigência do respectivo contrato.

3.º—Apresentar até o dia 5 de cada mês, afim de serem conferidas, as contas do fornecimento, as quais serão sujeitas ao selo proporcional.

4.º—Quando os contraentes deixarem de fornecer, substituir os artigos rejeitados ou

constituída pela forma seguinte a mesa eleitoral desta seção para eleição federal a que se tem de proceder no dia 4 de setembro proximo para um deputado por este Estado do Congresso Nacional: Presidente, dr. Olavo Augusto de Magalhães indicado por oficial assignado por cinco eleitores da seção: Mesários Símil Patrício da Costa Neto, e João Peixoto de Vasconcelos, indicados por officios assignados por quatro eleitores da seção. Cidade da Paraíba, em 8 de agosto de 1917. O presidente da mesa eleitoral.

Olavo Augusto de Magalhães.

Prefeitura da Capital

Editoral n. 15

De ordem do sr. c.º Antonio Soares de Pinho, sub-prefeito da capital, em exercício, faço público para conhecimento dos proprietários de predios, por cujas ruas passam as carroças empregadas no lixo, que, durante o mês corrente, deverá ser pago, sem multa o respectivo imposto, referente ao corrente exercício, conforme dispõe o § 5º do art. 2º do dcr. n. 17 de 12 de agosto de 1916.

Secretaria da Prefeitura da Paraíba, em 2 de agosto de 1917.

O secretario.

Anísio Borges Monteiro de Mello.

4.º Bateria Provisória

Editoral de concorrência

De ordem do senhor capitão comandante desta bateria, faço público que ás 12 horas do dia 20 do corrente mês o conselho administrativo receberá propostas para o fornecimento de generos alimentícios e combustível, durante o 2.º semestre do corrente anno.

Para a habilitação a esta concorrência os interessados deverão requerer a sua inscrição até ás 14 horas do dia 18 do referido mês, juntando requerimento, certificados de pagamentos de imposto de indústria e profissão e de licença relativos ao 1.º semestre do corrente anno e que provem se acharem quites com a Fazenda Nacional e Camara Municipal, o que servirá de base para o julgamento de sua idoneidade.

Descrição.

Por kilogrammo — Assucar de 2.º arroz, batata ingleza, café moído, carne verde de vaca, carne verde de porco, carne secca, farinha de mandioca, feijão (preto ou de c.º), maté, manteiga, massas para sopa, pão, peixe (fresco ou salgado,) queijo, sal, toucinho, temperos (pimenta, alho, louro e cebolas), verduras, leite e carvão vegetal.

Por centilitros—Azeite de oleo, vinagre, vinho virgem.

Por unidades—Frutas (bananas e laranjas.)

As propostas serão feitas em duas vias, uma das quais estampillada, datadas e assinadas e nelleas especificadas, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, borões, rasuras ou ressalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos e se serão abertas aquelas cujos signatários estiverem presentes ou legalmente representados e que tiverem feito o depósito de 200\$000 na Intendencia desta bateria para garantia da assignatura do contrato.

Faço saber que foi affixado hoje na repartição competente o editorial do proclama de casamento civil dos contraentes, dr. Galileu da Belli e d. Rosimira de Oliveira, solteiros, residentes nesta capital. E para que chegue ao conhecimento de todos, fiz o presente editorial, afim de ser publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Paraíba do Norte, no dia 1.º de agosto de 1917. O Escrivão de casamentos.

Brazelino Pereira Lima Wandeley Filho.

Editoral

bacharel Olavo Augusto de Magalhães, presidente da mesa eleitoral da terceira seção do município da capital.

Faço saber a todos os interessados que, por comunicação que nessa data cheou de receber do exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca, ficeu

suprir as faltas notadas dentro do prazo que lhes for estipulado, o fornecimento será feito administrativamente, incorrendo aqueles na multa de 25% sobre o total dos preços do pedido, além do pagamento da importância da referida diferença, caso os preços do contrato sejam inferiores aos do mercado; elevando-se a multa de 50%, na 1.ª reincidência, a 75% na 2.ª e no caso de 3.ª reincidência a multa será de 25% sobre o valor dos artigos que venham a fornecer ate a terminação do seu contrato.

Os concorrentes não podem oferecer nada mais além do que consta deste editorial nem dar as propostas senão referido dia 20.

Quartel em Cabedelo, 7 de Agosto de 1917.

Sereno Costa,

Aspirante a oficial, secretario.

(3-17)

EDITAL

Instrução Pública Primária

De ordem do sr. director geral da Instrução Pública e Escola Normal faço sciente aos interessados que se acha em concurso por espaço de 30 dias, a contar desta data, a cadeira de 1.º classe do ensino público primário do sexo feminino da villa de Alagoa do Monteiro, vaga pela disponibilidade de sua proprietária, devendo as candidatas apresentar as suas petições devidamente instruídas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos da lei n. 412 de 9 de outubro de 1915, em que poderá inscrever-se qualquer professor normalista.

Secretaria geral da Instrução Pública e Escola Normal da Paraíba, em 3 de agosto de 1917.

O secretario.

José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do sr. director geral da Instrução Pública e Escola Normal faço sciente aos interessados que se acha em concurso por espaço de 30 dias, a contar desta data, a cadeira de 1.º classe do ensino público primário do sexo masculino da villa do Espírito Santo, vaga pela remoção de sua proprietária, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamente instruídas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos da lei n. 412 de 9 de outubro de 1915, em que poderá inscrever-se qualquer professor normalista.

Secretaria geral da Instrução Pública e Escola Normal da Paraíba, em 24 de Julho de 1917.

O secretario.

José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do sr. director geral da Instrução Pública e Escola Normal, faço sciente aos interessados que se acha em concurso por espaço de 30 dias, a contar desta data a cadeira mista de 2.º classe do ensino público primário da povoação de Arueira do município de Umbuzeiro, vaga pela remoção de sua proprietária, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamente instruídas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos da lei n. 412 de 9 de outubro de 1915, em que poderá inscrever-se qualquer professor normalista.

Secretaria geral da Instrução Pública e Escola Normal da Paraíba, em 24 de Julho de 1917.

O secretario.

José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do sr. director geral da Instrução Pública e Escola Normal, faço sciente aos interessados que se acha em concurso mista de 2.º classe da cadeira de Arueira do município de Umbuzeiro, vaga pela remoção de sua proprietária, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamente instruídas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos da lei n. 412 de 9 de outubro de 1915, em que poderá inscrever-se qualquer professor normalista.

Secretaria geral da Instrução Pública e Escola Normal da Paraíba, em 24 de Julho de 1917.

O secretario.

José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do sr. director geral da Instrução Pública e Escola Normal, faço sciente aos interessados que se acha em concurso mista de 2.º classe da cadeira de Arueira do município de Umbuzeiro, vaga pela remoção de sua proprietária, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamente instruídas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos da lei n. 412 de 9 de outubro de 1915, em que poderá inscrever-se qualquer professor normalista.

Secretaria geral da Instrução Pública e Escola Normal da Paraíba, em 24 de Julho de 1917.

O secretario.

José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do sr. director geral da Instrução Pública e Escola Normal, faço sciente aos interessados que se acha em concurso mista de 2.º classe da cadeira de Arueira do município de Umbuzeiro, vaga pela remoção de sua proprietária, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamente instruídas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos da lei n. 412 de 9 de outubro de 1915, em que poderá inscrever-se qualquer professor normalista.

Secretaria geral da Instrução Pública e Escola Normal da Paraíba, em 24 de Julho de 1917.

O secretario.

José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do sr. director geral da Instrução Pública e Escola Normal, faço sciente aos interessados que se acha em concurso mista de 2.º classe da cadeira de Arueira do município de Umbuzeiro, vaga pela remoção de sua proprietária, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamente instruídas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos da lei n. 412 de 9 de outubro de 1915, em que poderá inscrever-se qualquer professor normalista.

Secretaria geral da Instrução Pública e Escola Normal da Paraíba, em 24 de Julho de 1917.

O secretario.

José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do sr. director geral da Instrução Pública e Escola Normal, faço sciente aos interessados que se acha em concurso mista de 2.º classe da cadeira de Arueira do município de Umbuzeiro, vaga pela remoção de sua proprietária, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamente instruídas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos da lei n. 412 de 9 de outubro de 1915, em que poderá inscrever-se qualquer professor normalista.

Secretaria geral da Instrução Pública e Escola Normal da Paraíba, em 24 de Julho de 1917.

O secretario.

José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do sr. director geral da Instrução Pública e Escola Normal, faço sciente aos interessados que se acha em concurso mista de 2.º classe da cadeira de Arueira do município de Umbuzeiro, vaga pela remoção de sua proprietária, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamente instruídas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos da lei n. 412 de 9 de outubro de 1915, em que poderá inscrever-se qualquer professor normalista.

Secretaria geral da Instrução Pública e Escola Normal da Paraíba, em 24 de Julho de 1917.

O secretario.

José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do sr. director geral da Instrução Pública e Escola Normal, faço sciente aos interessados que se acha em concurso mista de 2.º classe da cadeira de Arueira do município de Umbuzeiro, vaga pela remoção de sua proprietária, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamente instruídas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos da lei n. 412 de 9 de outubro de 1915, em que poderá inscrever-se qualquer professor normalista.

Secretaria geral da Instrução Pública e Escola Normal da Paraíba, em 24 de Julho de 1917.

O secretario.

José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do sr. director geral da Instrução Pública e Escola Normal, faço sciente aos interessados que se acha em concurso mista de 2.º classe da cadeira de Arueira do município de Umbuzeiro, vaga pela remoção de sua proprietária, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamente instruídas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos da lei n. 412 de 9 de outubro de 1915, em que poderá inscrever-se qualquer professor normalista.

Secretaria geral da Instrução Pública e Escola Normal da Paraíba, em 24 de Julho de 1917.

O secretario.

José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do sr. director geral da Instrução Pública e Escola Normal, faço sciente aos interessados que se acha em concurso mista de 2.º classe da cadeira de Arueira do município de Umbuzeiro, vaga pela remoção de sua proprietária, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamente instruídas de documentos que

CASA PAULISTA

ALBERTO LUNDGREN

ESPECIALIDADES!

Algodão-sinhos, Brins,
Cassas e Cambraiás.
Cretones, Chitas, Gurgurões, Crepes, Fulards, Percalões Riscados,

* * * * * Percales, Linões, Voiles e Zephires.

End. R. PAULISTA — Rua Maciel Pinheiro, 48 — PARAHYBA

Fazendas, roupas e toalhas.

ESPECIALIDADES!

Mussellinas, Oxfords.
Fantasias e Fustões,
Percalões Riscados,

ATTENÇÃO!

Para o Commercio do Interior: Tipos especiais para revender, com margem garantida para grandes lucros.

Mercadoria posta na casa do comprador, sem despesas de transporte!!! — Envie-se "Mostruario Completo", sem compromisso de compra e despesas de remessa!!!

A medieidade de seus preços está comprovada em o seu grande movimento
Visitem a CASA PAULISTA

48. Rua Maciel Pinheiro, 48 — Parahyba

PROCUREM VER O NOVO SORTIMENTO

ULTIMAS CRIAÇÕES EM PADRONAGENS

A casa retalhista de maior sortimento da Praça

RELOGIOS

“OMEGA”

Têm conquistado FAMA MUNDIAL por serem delicados e delicados, não defeituando os bolsos do collete, sendo, ao mesmo tempo, PREFERIDOS como os

MELHORES REGULADORES

Com a insignificante quantia de \$5000 cada pessoa está habilitada a possuir um RELOGIO DE OURO DE LEI nos Clubes de Mercadores, dos srs. NAVARRO & Cia. — Inscravam-se nos referidos Clubes, na rua Maciel Pinheiro n.º 33 ou Dr. Gama e Melo n.º 25.

Parahyba do Norte

BROMOCALYPTUS

O mais poderoso antisseptico dos BRONCHIOS. — O melhor preservativo contra a TUBERCULOSE PULMONAR

CURA:— TOSSES, BRONCHITES, COQUELUCHE, LARYNGITE, ASTHMA, CONSTIPAÇÕES, PNEUMONIA, ESCARRAS SANGUINEOS, etc. — Centenas de atestados provam sua eficacia

GOTTAS SEDATIVAS UTERINAS

Infallíveis contra as Cólicas do Utero e Ovario. Fazem desaparecer instantaneamente as Cólicas Uterinas após o parto. Vendem-se em todas as Farmacias e Droguarias.

DEPÓSITO GERAL:— PHARMACIA DOS POBRES

Rua Barão do Triunpho, n.º 2.
PARAHYBA DO NORTE

COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA

De seguros marítimos e terrestres — Fundada em 1870
COM 132 AGENCIAS EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL E EM MONTEVIDEO

Capital integralizado — Depósito no Tesouro Federal
Depósito no Banco da Republica Oriental do Uruguai, em Montevideo

Reservas — Sinistros pagos desde 1870 até 1916, inclusive
Dividendos distribuídos desde 1870 até 1916, inclusive

3.000.000\$000

200.000\$000

134.638\$00

3.084.339\$998

25.596.711\$884

3.593.785\$420

BENS PERTENCENTES À COMPANHIA

Aplicações, debêntures e ações de 1.º ordeno, proprietades, dívidas, Bônus, Câmbios Económicos e outros valores

Recetas em 1916 7.799.393\$772

Sinistros pagos em 1916 3.841.080\$190

Sinistros pagos em 1916 2.003.572\$740

Esta Companhia, em caso de reconstrução de prédio ou concerto por sua conta, se obriga a indemnização do respectivo aluguel pelo tempo empregado nas obras.

X. R. — De 6 em 6 anos, é gratuito o anno seguinte (2º anno) dos seguros terrestres.

Premios dispensados em 1915 (7.º anno gratuito) 96.209\$500

Seguros efectuados em 1915 548.444.083\$525

Agente em Parahyba: EDUARDO FERNANDES

22 24 — Rua Maciel Pinheiro — 22 24

QUERES SER PROPRIETARIO?

Queres adquirir um terreno plantado de fructeiras com a modica quantia de 10\$000 mensaes?

NÃO PERDER TEMPO

Por menor que seja o teu salario, poderás economizar 10\$000 por mês para adquirir um optimo terreno, servido porinha de bond, em lugar saudável e de bello panorama, para edificares a tua casa $7,50 \times 30,00$ de frente e fundo respetivamente o tamanho do terreno que irás adquirir, em 15 meses e que com a pequena importancia de 10\$000 para pagamento da primeira prestação ficará em teu poder; magnificas ranjeiras da Bahia, mangas espada e rosa, coqueiros, saputiseiros etc., tudo ficará desde já a tua disposição.

Terrenos na parte mais alta da cidade

TRINCHEIRAS

Dirige-te hoje mesmo a

PASCHOAL FIORILLO Rua Visconde de Pelotas N. 77

ou
ANTONIO CIRAUOLU — Rua Maciel Pinheiro N. 42